

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2020-MPC/PA  
PROCESSO Nº 2020/569477**

O Estado do Pará por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ torna público para ciência dos interessados, que por meio de seu(sua) Coordenador(a) de Compras, **Nazaré do Socorro Gillet das Neves**, designado(a) pela portaria de nº 023/2020/MPC/PA, publicação no DOE nº 34111, datada de 07/02/2020, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, a qual será regida Decreto Estadual nº 2.168/2010, que trata sobre a instituição do Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previsto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9412/18, de 18 de junho de 2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 534/2020, de 04 de fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

### **1. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzido por um(a) coordenador(a), por meio de internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada no dia **12/08/2020 às 09:00 (horário local)** na plataforma do site **web.banparanet.com.br/cotação** e não logrando êxito, no dia **14/08/2020, às 08:00h (horário de Brasília)** na plataforma do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

### **2. OBJETO**

**2.1.** O objeto é a contratação de empresa para fornecer certificado digital e-CPF padrão ICP-Brasil, do tipo A3 com validade de 36(trinta e seis) meses, incluindo token tipo USB, para atender as demandas administrativas do Ministério Público de Contas.

**2.2.** Atender as especificações e exigências contidas no Termo de Referência - ANEXO I, deste instrumento convocatório.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**3.2.** As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**3.3.** A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**3.4.** A autoridade competente do Ministério Público de Contas do Estado do Pará poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.

**3.5.** A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

**3.6.** Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF ou CRC/PA;

**4.2.** O licitante detentor da melhor proposta poderá apresentar o SICAF ou CRC/PA devidamente atualizado ou na sua impossibilidade deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:

**4.2.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**4.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**4.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

**4.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

**4.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuição Estadual e Municipal, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

#### **5. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA:**

**5.1.** O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet [www.mpc.pa.gov.br](http://www.mpc.pa.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para aquela linha de fornecimento;

**5.2.** As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;

**5.3.** A troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: [licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br](mailto:licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br) e pelo telefone (91) 33210129 / 33210119.

**5.4.** O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua proposta comercial ajustada, assim como seus documentos habilitatórios no prazo máximo de 120(cento e vinte) minutos em campo próprio do sistema eletrônico do Compraspara, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: [licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br](mailto:licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br) e pelo telefone (91) 3321-0129 / 3321-0119.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

6.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará para o exercício de 2020, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8752.0000

Elementos de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 0101000000

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento convocatório.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Estabelecidas conforme Termo de Referência.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Estabelecidas conforme Termo de Referência.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Estabelecidas conforme Termo de Referência.

## **11. CONDIÇÕES FINAIS**

11.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 10 de agosto de 2020.

*Guilherme da Costa Sperry*  
*Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará*

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecer certificado digital e-CPF padrão ICP-Brasil, do tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses a partir da emissão, com fornecimento de token tipo USB.

#### II – JUSTIFICATIVA

2.1. A Medida Provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, instituiu a ICP-Brasil dotando de validade jurídica os documentos assinados digitalmente através de certificados digitais.

2.2. A Certificação Digital é um conjunto de técnicas que propicia maior segurança às transações eletrônicas, evitando a interceptação ou adulteração de dados compartilhados em uma comunicação realizada pela Internet, além de permitir o armazenamento seguro de documentos. No âmbito Governamental a certificação digital é utilizada para diversos fins, entre os quais a tramitação eletrônica de documentos oficiais, conferir sigilo e privacidade, controle de acesso a aplicativos, prover identificação do remetente de mensagens, garantia de não repúdio a formulários, mensagens ou documentos eletrônicos assinados digitalmente, entre outros.

2.3. A contratação justifica-se pela necessidade de atender à demanda administrativa do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, devido à necessidade de utilização em Sistema de Processo Eletrônico do TCE/PA, com início previsto para 17/08/2020.

#### III – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE ESTIMADA

O tipo de certificado digital e seu quantitativo está descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Certificado Digital e-CPF padrão ICP-Brasil, do Tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, incluindo token tipo USB.	Und	05

3.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil;

3.2. Nível: A3;

3.3. Tipo: e-CPF;

3.4. Validade de 36 (trinta e seis) meses a partir da emissão;

3.5. Fornecimento com mídia que possua as seguintes características mínimas:

3.5.1. Totalmente compatível com o certificado digital a ser fornecido;

3.5.2. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e homologado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) ou por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro;

3.5.3. Possuir carcaça resistente à violação, bem como conexão do tipo USB (Universal Serial Bus), versão 2.0 ou superior;

3.5.4. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para sua leitura;

3.5.5. Suportar os principais navegadores no mercado, entre os quais **Internet Explorar, Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas versões mais recentes;**

3.5.6. Ser capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

3.5.7. Ser compatível e possuir documentação técnica, drivers, manuais de uso e de instalação dos certificados digitais nos sistemas operacionais Windows e Linux, em suas recentes versões;

3.5.8. Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo;

3.5.9. Permitir geração de chaves protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;

3.5.10. Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de um PUK (Pin Unlock Key);

3.5.11. Possuir software de gerenciamento do dispositivo no idioma Português do Brasil, que permita o gerenciamento das funcionalidades do dispositivo, a visualização de certificados armazenados, entre outros.

3.5.12. Garantia contra vícios ou defeitos de emissão do Certificado Digital e de fabricação do dispositivo criptográfico (tokens), desde que mantido e utilizado em condições normais por, no mínimo, 90 dias;

### 3.6. Validação de Documentos:

3.6.1. A CONTRATADA, deverá observar o prazo de das condições de fornecimento item IV, para entrega do voucher, próprio ou de empresa conveniada, que possibilite a retirada do(s) certificado(s) contratado(s);

3.6.2. A CONTRATADA, no momento da entrega do voucher, que poderá ser realizado, preferencialmente por e-mail, ou documento físico na Av. Nazaré, 766, CEP: 66.035-145, deverá informar os documentos necessários para a emissão do certificado e possíveis locais de atendimento;

3.6.3. A CONTRATADA deverá estar disponível para atendimento no período das 08h às 18h.

3.6.4. Os agendamentos para atendimento e emissão do(s) certificado(s) não poderão ultrapassar a espera de 02 (dois) dias úteis contados a partir de sua solicitação.

3.6.5. Como forma de mitigação da transmissão da COVID-19, a CONTRATADA poderá substituir a validação presencial por validação online, desde que em comum acordo com a CONTRATANTE e que o procedimento adotado para a validação dos documentos obedeça às normas definidas pela ICP-Brasil para tal.

#### **IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1. O pedido do certificado digital deverá ser atendido, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação da CONTRATANTE, sem custo adicional para a CONTRATANTE;

4.2. O recebimento do certificado com token dar-se-á pelo Departamento de T.I e Telecomunicações, após a instalação realizada pela CONTRATADA;

4.5. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a perfeita instalação do certificado digital e-CPF.

#### **V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Executar o objeto contratado conforme pactuado neste Termo de Referência e no prazo estabelecido, em observância às obrigações assumidas em sua proposta;

5.2. Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a correção, remoção e/ou substituição, do objeto deste Termo de Referência, quando se verificar vício, erro, deficiência, falha ou irregularidade durante a vigência do contrato, sem ônus para este MPC/PA;

#### **VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. Efetuar o pagamento em conformidade com o empenho;

6.2. Apresentar, caso se faça necessário, as correções apresentadas pela CONTRATADA;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os certificados entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

#### **VII – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

7.1. O certificado digital será considerado aceito após a conferência pelo solicitante, atendida as especificações e condições estabelecidas neste instrumento;

7.2. O certificado digital se apresentar defeito e/ou divergência com o solicitado será devolvido e o seu pagamento condicionado à resolução da pendência e correção definitiva;

7.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias no Banco, Agência e Conta Corrente indicados pela CONTRATADA, contados da data do atesto na nota fiscal pelo FISCAL do MPC/PA.

#### **VIII – DA GARANTIA**

8.1. O certificado digital fornecido deverá ter garantia mínima para o perfeito funcionamento de acordo com sua validade, a contar do recebimento definitivo do mesmo.

Belém/PA, 05 de agosto de 2020.

Cezar Barroso dos Santos  
DTIT/MPC – PA  
Mat.:200129